



SENADO FEDERAL

**EMENDA Nº**  
**(ao PLP 108/2024)**

Acrescente-se onde couber ao PLP 108/2024, na forma que se segue:

Art. XX. Poderá ser feita a conversão dos saldos credores de ICMS em títulos da dívida pública dos Estados.

Parágrafo único. O CG-IBS regulamentará a forma e os procedimento para a conversão dos saldos credores em títulos da dívida pública dos Estados e definirá as condições e critérios de remuneração.

**JUSTIFICAÇÃO**

A securitização dos saldos credores de ICMS traz diversas vantagens para as empresas, particularmente para aquelas que possuem créditos acumulados que não conseguem utilizar diretamente devido a restrições fiscais ou operacionais. Essa opção proporciona maior liquidez, redução de custos financeiros, aproveitamento eficaz de créditos fiscais acumulados e acesso a novas fontes de financiamento para os contribuintes.

Sala da comissão, 30 de junho de 2025.

**Senador Vanderlan Cardoso**  
**(PSD - GO)**

